



Decreto Nº 71 - de 20 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|----------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 02 | -----R\$ | 40.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|--|----------|------------|
| 2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA | -----R\$ | 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | -----R\$ | 70.000,00 |
| Total da Unidade 10 | -----R\$ | 70.000,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 110.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----------------|-------------------|
| Total Geral Acrescido | -----R\$ | 110.000,00 |
|------------------------------|-----------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

| | | |
|--|----------|-----------|
| 2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL | -----R\$ | 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | -----R\$ | 70.000,00 |
| Total da Unidade 03 | -----R\$ | 70.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

| | | |
|--|----------|------------|
| 2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Unidade 10 | -----R\$ | 40.000,00 |
| Total da Instituição 02 | -----R\$ | 110.000,00 |

| | | |
|----------------------------|-----------------|-------------------|
| Total Geral Anulado | -----R\$ | 110.000,00 |
|----------------------------|-----------------|-------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 20 de Agosto de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

